

Lei nº 40, de 16 de dezembro de 1960.

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cajamar;
faz saber, que, a Câmara Municipal de Cajamar, decretou e promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial na importância de Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado para atender diversos serviços nas estradas municipais de Cajamar-Vau Novo e no trecho pertencente ao Município na estrada que parte da Via Anhanguera rumo a Santana Carneira.

Artigo 2º - Esta despesa será coberta com o excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 16 de dezembro de 1960.

O Prefeito
Antonio Garrido

Publicada nesta Secretaria Municipal, na data supra.

O Secretário Municipal